



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Conforme Lei Municipal nº 5819, 22 de março de 2021.

Quinta-feira, 14 de Setembro de 2023

Ano 2023 - Edição nº 153/2023

www.cacapava.sp.gov.br | www.cacapava.sp.gov.br/diario-oficial

SUMÁRIO

DECISÃO DO RECURSO	2 à 2
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO	3 à 3
RESULTADO PRELIMINAR DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023	4 à 4
PORTARIA Nº 241 /RH, de 01 de setembro de 2023	5 à 5
PORTARIA Nº 242/RH, de 01 de setembro de 2023.	6 à 7
PORTARIA Nº 243 /RH, de 01 de setembro de 2023	8 à 8
PORTARIA Nº 326 /RH, de 06 de setembro de 2023	9 à 9
PORTARIA Nº 327/RH, de 06 de setembro de 2023.	10 à 10
PORTARIA Nº 328 /RH, de 06 de setembro de 2023	11 à 11
PORTARIA Nº 329 /RH, de 06 de setembro de 2023	12 à 12
PORTARIA Nº 330 /RH, de 06 de setembro de 2023	13 à 13
PORTARIA Nº 331 /RH, de 06 de setembro de 2023	14 à 14
PORTARIA Nº 332 /RH de 06 de setembro de 2023	15 à 15
PORTARIA Nº 333 /RH, de 06 de setembro de 2023.	16 à 16
PORTARIA Nº 334 /RH, de 11 de setembro de 2023	17 à 17
PORTARIA Nº 335 /RH, de 11 de setembro de 2023	18 à 18
NOTIFICAÇÕES FISCALIZAÇÃO	19 à 22
DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 30 DE AGOSTO DE 2023	23 à 23
DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023	24 à 24
NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS	25 à 25
PORTARIA Nº 51/GAB, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023	26 à 26
PORTARIA Nº 50/GAB, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023	27 à 27

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caçapava, veicula do exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cacapava.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cacapava.sp.gov.br/diario-oficial. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ: 45.189.305/0001-21

Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura, 243

Telefone: (12) 3654-6600

Câmara Municipal de Caçapava

CNPJ: 48.408.496/0001-63

Endereço: Praça da Bandeira, 151

Telefone: (12) 3654-2000

FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)

CNPJ: 50.453.703/0001-43

Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava - SP - CEP: 12281-450

Telefone: (12) 3654-8800 - comunicacao@fusam.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Caçapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cacapava.sp.gov.br compilado e também disponível em www.cacapava.sp.gov.br/diario-oficial.

DECISÃO DO RECURSO

Processo Administrativo nº 5150/2023

Pregão Eletrônico nº 064/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Funerais

A Prefeitura Municipal de Caçapava, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Pública, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município com base no Parecer Jurídico juntado aos autos, vem neste instrumento tornar público a **DECISÃO** do pedido de recurso contra à decisão do Pregoeiro, ao quanto se segue:

NÃO ACOLHIMENTO do recurso da empresa **E. P. DE FREITAS FILHO - ME** haja vista as seguintes considerações:

- Anexado a Plataforma as vias originais dos documentos;
- Proposta Inicial formulada em cadastro na Plataforma;
- Ausência no Edital quanto solicitação do documento de alvará de funcionamento.

Desta forma, decidimos pelo **IMPROVIMENTO** do recurso, de acordo com a manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal e Comissão Permanente de Licitações.

Caçapava, 14 de setembro de 2023.

Marcos Eduardo Bertti

Secretário Municipal de Gestão Pública

Retorno da sessão 18/09/2023 às 09:00 para conclusão do certame

COMUNICADO

Por conta da ausência das publicações no jornal Ovale, os pregões 073/2023 – “Registro de Preço para Aquisição de Material de Pintura” e 082/2023 - “ Registro de Preço para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Pragas Urbanas” irão acontecer em novas datas, sendo assim desconsiderar as publicações anteriores do Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado e aguardar publicação com novas datas.

RESULTADO PRELIMINAR DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio da Comissão de Seleção conforme Portaria 01/GAB de 09 de janeiro de 2023 e Portaria 40/GAB de 11 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, realizou no período de 12 a 13 de setembro de 2023 a análise do Plano de Trabalho e da Documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil visando a celebração de Termo de Colaboração, que tenha por objeto a execução dos Serviços Socioassistenciais, relacionado no Edital de Chamamento Público nº 03/2023. A ata com o resultado preliminar encontram-se disponível no site www.cacapava.sp.gov.br. Declara a Comissão que está aberto o prazo de recurso no período de 15 a 19 de setembro.



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 241/RH, de 01 de setembro de 2023

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Admitir a Sra. **Elisa Rocha do Monte**, portadora do CPF nº 369.865.278-10 para exercer o cargo em comissão de **Secretário Adjunto de Gestão Pública**, lotado na **Secretaria Municipal de Gestão Pública**, a partir desta data.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 01 de setembro de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 242/RH, de 01 de setembro de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Revogar a Portaria de nº 17/RH de 26 de outubro de 2022, que nomeou a **Sra. Janaina Rezende Azevedo Gomes Matias**, cadastrada no CPF sob o n.º 047.079.936-64, para ocupar o cargo de **Secretário Adjunto de Gestão Pública**, lotado na **Secretaria Municipal de Gestão Pública**, a partir de 31 de agosto do corrente ano.

Município de Caçapava, 01 de setembro de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, N.º 243 - FONE - PABX (012)3654-6600 - FAX (012) 3653-5868
CEP 12280-050 CNPJ 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 243/RH, de 01 de setembro de 2023

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Admitir a Sra. **Janaina Rezende de Azevedo Gomes Matias**, portadora do CPF nº 047.079.936-64 para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Relações Humanas**, lotado na **Secretaria Municipal de Gestão Pública**, a partir desta data.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 01 de setembro de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

P O R T A R I A N.º 326/RH, de 06 de setembro de 2023

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Designar a Sra. **Jessica Andrea dos Santos M de Miranda**, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 319.784.598-66, para responder pelo emprego permanente de **Professor Orientador Pedagógico**, durante o período de licença saúde, da titular, sem prejuízo de suas atribuições e com direito à percepção da diferença de salário do emprego substituído, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto do corrente ano.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 06 de setembro de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 327/RH, de 06 de setembro de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Revogar a Portaria de nº 37/SP de 07 de fevereiro de 2023, que nomeou a **Sra. Keite Moema dos Reis Jofre de Souza**, cadastrada no CPF sob o n.º 185.698.748-55, para ocupar o emprego em comissão de **Vice Diretor de Escola**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, a partir de 31 de agosto do corrente ano.

Município de Caçapava, 06 de setembro de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIAN.º 328/RH, de 06 de setembro de 2023

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Designar a Sra. **Ariana Maria Machado de Lima**, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 345.115.878-76, para responder pelo emprego permanente de **Professor Orientador Pedagógico**, sem prejuízo de suas atribuições e com direito à percepção da diferença de salário do emprego substituído, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto do corrente ano.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 06 de setembro de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIAN.º 329/RH, de 06 de setembro de 2023

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Designar a Sra. **Marcia da Rocha Onari**, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 948.782.006-00, para responder pelo emprego permanente de **Professor Orientador Pedagógico**, sem prejuízo de suas atribuições e com direito à percepção da diferença de salário do emprego substituído, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto do corrente ano.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 06 de setembro de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIAN.º 330/RH, de 06 de setembro de 2023

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Designar a Sra. **Keite Moema dos Reis**, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 185.698.748-55, para responder pelo emprego permanente de **Professor Orientador Pedagógico**, sem prejuízo de suas atribuições e com direito à percepção da diferença de salário do emprego substituído, a partir de 01 de setembro do corrente ano.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 06 de setembro de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIAN.º 331/RH, de 06 de setembro de 2023

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Designar a Sra. **Maria Cristina Rodrigues Ramires Cuyabano**, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 101.059.858-99, para responder pelo emprego permanente de **Secretário de Escola**, durante o período de afastamento da servidora titular, conforme Processo 5136/2022, sem prejuízo de suas atribuições e com direito à percepção da diferença de salário do emprego substituído, a partir de 01 de setembro do corrente ano, suspendendo os efeitos da portaria nº116/SP de 21 de março do corrente ano.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 06 de setembro de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

P O R T A R I A N.º 332/RH de 06 de setembro de 2023

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Nomear a Sra. **Sheila Bastos Coimbra**, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 351.687.468-61, para ocupar o cargo em comissão de **Vice Diretor de Escola**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, ficando suspenso seu vínculo empregatício na matrícula 8999, como **Professor I**, nos termos do artigo 5º, da Lei Municipal nº 2778, de 05 de dezembro de 1990, a partir de 01 de setembro do corrente ano.

Município de Caçapava, 06 de setembro de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 333/RH, de 06 de setembro de 2023.

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Revogar em todos os seus termos a Portaria de nº 122/RH de 01 de novembro de 2022, que nomeou o servidor municipal **Sr. Sidney de Santana Franco**, cadastrado no CPF n.º 117.739.698-03, para exercer o emprego em comissão de **Diretor do Departamento de Defesa**, devendo o referido servidor retornar as suas atividades de origem, a partir de 01 de setembro do corrente ano.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 06 de setembro de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIAN.º 334/RH, de 11 de setembro de 2023

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Retificar a data de nomeação da portaria de nº 238/RH de 29 de agosto de 2023, da Sra. **Roseli Nogueira da Silva Mendes**, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 072.379.538-00, para ocupar o cargo em comissão de **Vice Diretor de Escola**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, para 01 de setembro do corrente ano.

Município de Caçapava, 11 de setembro de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 335/RH, de 11 de setembro de 2023

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Admitir o Sr. **Alex Marini Filho**, portador do CPF nº 185.064.898-06, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Desenvolvimento e Incentivo ao Trabalho**, lotado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico**, a partir desta data.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de setembro de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal

Caçapava, 14 de setembro de 2023

Ref.: processo nº 1496/2023 – Notificação Preliminar

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Planejamento e Monitoramento Ambiental através do Departamento de Desenvolvimento Urbano vem por meio deste informar que o Sr. Alvaro Orioli, CPF 126.518.568-94, Endereço Rua São Pedro, nº 234, Bairro Vera Cruz, neste município, foi autuado no dia 07/08/2023 através do A.I.M. DPU 02, Série 0026, pela Fiscalização de Obras, no endereço Av. Vera Cruz nº 409, Bairro Vera Cruz, neste município, para construir/reconstruir a calçada de acordo com a Lei 1507/72, violando os artigos 92 e 94, cujo o valor da multa é R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), de acordo com tabela da Lei 5744/2019. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios informou em devolução de carta AR que o notificado mudou-se e é desconhecido no endereço de entrega de correspondência.

Atenciosamente,

Maria das Graças Silva Santos

Coordenador de Fiscalização de Obras

Caçapava, 14 de setembro de 2023

Ref.: processo nº 1743/2023 – Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Sr. Leandro de Lima Cunha, CPF 348.760.048-03, Endereço Rua Valdevino Guilherme de Paula, nº 313, Bairro Res. Aldeias da Serra, no município de Caçapava, foi notificado no dia 04/03/2023, pela Fiscalização de Obras, no endereço Rua Valdevino Guilherme de Paula, nº 313/315, Classificação 10.071.015.000, Bairro Res. Aldeias da Serra, neste município, para construir/reconstruir a calçada de acordo com a Lei 1507/72, artigos 92 e 94, no prazo de 30 dias. O não atendimento deste artigo acarretará em multa de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), de acordo com tabela da Lei 5744/2019 e construir muro de alvenaria de acordo com a Lei 1507/72, artigo 91, modificado pelas Leis nº 2757/91 e 2795/91, no prazo de 30 dias. O não atendimento deste artigo acarretará em multa de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), de acordo com tabela da Lei 5744/2019. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios informou em devolução de carta AR que quando foi realizar a entrega da correspondência no endereço do destinatário o número do imóvel não existe na referida rua.

Atenciosamente,

Maria das Graças Silva Santos

Coordenador de Fiscalização de Obras

Caçapava, 14 de setembro de 2023

Ref.: processo nº 2511/2023 – Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que a Sra Ruth Ozelinda Silva, CPF 011.770.008-81, Endereço Rua Dr. Alfredo Amaral Rocha nº 12, Bairro P. R. Maria Elmira, neste município, foi autuada através do A.I.M. DPU05, nº 42, lavrada no dia 09/08/2023, pela Fiscalização de Obras, no endereço sito a Rua Edelzuita Ribeiro Gobbi nº s/n, Quadra AC, Lote 08, Classificação do Imóvel: 07.170.008-000, Bairro Res. Esperança, neste município, por não construir/reconstruir calçada de acordo com a Lei 1507/72, violando os artigos 92º e 94º, multa cujo o valor é R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) de acordo com a Tabela da Lei 5744/2019. Publicação esta que se faz necessária pois a Agência dos Correios informou que o destinatário mudou-se do endereço de entrega da correspondência.

Atenciosamente,

Maria das Graças Silva Santos

Coordenador de Fiscalização de Obras

Caçapava, 14 de setembro de 2023

Ref.: processo nº 3115/2023 – Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que a P&B da Cunha Construtora Eirelli ME, CNPJ 27.806.063/0001-96, Endereço Rua Corifeu de Azevedo Marques, nº 3202, Apto 111, Bairro Jardim das Indústrias, no município de São José dos Campos, foi autuado no dia 03/07/2023, através dos A.I.M. DPU-03, nº 0008 e 0009, pela Fiscalização de Obras, no endereço Rua João Moreira da Costa, nº 371, Classificação 01.043.060.000, Bairro Vila Resende, neste município, por não desobstruir passeio/via pública, violando o Inciso VIII do Art. 2º da Lei 1858/1979, cujo multa é de 342,60 (trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) de acordo com a Lei 1858/1979 e por não construir/reconstruir a calçada de acordo com a Lei 1507/72, violando os artigos 92 e 94, cuja a multa é de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), de acordo com tabela da Lei 5744/2019. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios informou que o destinatário mudou-se do endereço de entrega da correspondência

Atenciosamente,

Maria das Graças Silva Santos

Coordenador de Fiscalização de Obras

Caçapava, 14 de setembro de 2023

Ref.: processo nº 6127/2023 – Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Sr. João Genesio Quinsan, CPF desconhecido, Endereço Rua Edgar Portes, nº 308, Bairro Vila São João neste município, foi notificado no dia 06/06/2023, pela Fiscalização de Obras, no mesmo endereço Rua Edgar Portes nº 308, Bairro Vila São João, Classificação 03.048.012.000, neste município, para apresentar responsável técnico pela demolição conforme artigos 6º e 7º da Lei 1507/72, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O não atendimento deste artigo acarretará em multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios informou em devolução de carta AR que foi o destinatário foi comunicado por 3 vezes e não se manifestou para saber o teor da correspondência.

Atenciosamente,

Maria das Graças Silva Santos

Coordenador de Fiscalização de Obras

Caçapava, 14 de setembro de 2023

Ref.: processo nº 6914/2023 – Auto de Embargo de Obras

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Sr. Egon Oswald Von Eye, CPF 044.947.418-68, Endereço Estrada Municipal Mariano Moreira de Toledo, nº 2000, Bairro Borda da Mata, neste município, foi embargado no dia 26/07/2023, pela Fiscalização de Obras, no endereço Estrada Municipal Mariano Moreira de Toledo s/n, Bairro Borda da Mata, neste município, por parcelamento sem autorização da Prefeitura, violando o artigo 3º da Lei 119/1999. Fica o infrator intimado (a), no prazo de 15 (quinze) dias, cumprir as exigências legais sob pena de aplicação da multa de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), de acordo com a tabela da Lei 339/2019. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios informou em devolução de carta AR que foi o destinatário não procurou a agência para se inteirar sobre o teor da correspondência.

Atenciosamente,

Maria das Graças Silva Santos

Coordenador de Fiscalização de Obras

Caçapava, 14 de setembro de 2023

Ref.: processo nº 6968/2022 – Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Sr. Takeo Kobayashi, CPF 037.564.248-04, Endereço Av. Andromeda nº 1730 Bairro Jardim Satélite, no município de São José dos Campos/SP, foi autuado através da A.I.M nº 048 Série DPU05, lavrado no dia 10/08/2023, pela Fiscalização de Obras, no endereço sito a Rua dos Licuris nº 30, Bairro Res. Terras do Vale, neste município, por não colocar placa no local da obra, violando o Artigo 10º da Lei 1507/1972, a multa cujo o valor é R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. Publicação esta que se faz necessária pois a Agência dos Correios informou que o atual morador do endereço de entrega da correspondência desconhece o autuado.

Atenciosamente,

Maria das Graças Silva Santos

Coordenador de Fiscalização de Obras

Caçapava, 14 de setembro de 2023

Ref.: processo nº 7150/2023 – Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que a Sra. Terezinha Alves Pereira D'Onofrio, CPF 338.208.648-49, Endereço Rua Dr. Aldemar Moura Resende nº 155, Bairro Vila Resende, neste município, foi notificado através do documento lavrado no dia 02/08/2023, pela Fiscalização de Obras, no endereço sito a Rua Dr. Aldemar Moura Resende nº 130, Bairro Vila Resende, neste município, para construir/reconstruir calçada de acordo com a Lei 1507/72, artigos 92º e 94º, no prazo de 30 dias. O não atendimento deste artigo acarretará em multa cujo o valor é R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) de acordo com a Tabela da Lei 5744/2019. Publicação esta que se faz necessária pois a Agência dos Correios informou que o número da residência indicado na correspondência não existe.

Atenciosamente,

Maria das Graças Silva Santos

Coordenador de Fiscalização de Obras

Caçapava, 14 de setembro de 2023

Ref.: processo nº 8597/2022 – Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que a P&B da Cunha Construtora Eirelli ME, CNPJ 27.806.063/0001-96, Endereço Rua Corifeu de Azevedo Marques, nº 3202, Apto 111, Bairro Jardim das Indústrias, no município de São José dos Campos, foi notificado no dia 24/10/2022, pela Fiscalização de Obras, no endereço Rua João Moreira da Costa, nº 371, Classificação 01.043.060.000, Bairro Vila Resende, neste município, para construir/reconstruir a calçada de acordo com a Lei 1507/72, de acordo os artigos 92 e 94, no prazo de 30 (trinta) dias, o não atendimento deste artigo acarretará em multa é de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), de acordo com tabela da Lei 5744/2019. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios informou que o destinatário mudou-se do endereço de entrega da correspondência.

Atenciosamente,

Maria das Graças Silva Santos

Coordenador de Fiscalização de Obras

Caçapava, 14 de setembro de 2023

Ref.: processo nº 3902/2020 – Auto de Embargo de Obras

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Sr. Ronyldo dos Santos, CPF 199.229.118-76, Endereço Rua Profª Eneida Rabelo nº 522, Apto 802, Bairro Candeias, no município de Jabotão dos Guararapes/PE, foi autuado através da A.I.M, lavrado no dia 10/08/2023, pela Fiscalização de Obras, no endereço sito a Estrada Municipal Silvio Berti nº 1300, Bairro Sitio dos XV, neste município, por promover parcelamento de terra sem a devida aprovação da Prefeitura, violando os Artigo 3º da Lei 119/1999, a multa cujo o valor é R\$ 12.000,00 (doze mil reais) de acordo com o tabela da Lei Complementar nº 339/2019. Publicação esta que se faz necessária pois a Agência dos Correios informou que o destinatário mudou-se do endereço de entrega da correspondência.

Atenciosamente,

Maria das Graças Silva Santos

Coordenador de Fiscalização de Obras

Caçapava, 14 de setembro de 2023

Ref.: processo nº 6875/2023 – Certidão

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Planejamento e Monitoramento Ambiental através do Departamento de Desenvolvimento Urbano vem por meio deste informar que o Sr. Pedro Affonso Netto, CPF 109.663.658-10, Endereço Rua Damasco, nº 230, Bairro Chácara Nogueira, neste município, foi enviado via Carta AR o comunicado no dia 24/08/2023 para o endereço citado acima a qual não foi recebida. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução de carta AR consta que o destinatário não procurado.

Atenciosamente,

Maria das Graças Silva Santos

Coordenador de Fiscalização de Obras

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Projeto de Decreto Legislativo Nº 10/2023

Autora: vereadora Telma de Fátima Lima Vieira

Concede o Diploma de “Honra ao Mérito” à Ilustríssima Senhora Adrineia Cristina Campos Carvalho.

&

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de “Honra ao Mérito” à Ilustríssima Senhora Adrineia Cristina Campos Carvalho.

Art. 2º Entregar-se-á o Diploma em Sessão Especial para esse fim convocada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 30 de agosto de 2023.

Rodrigo Meireles Cursino

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Caçapava relativas ao exercício de 2021.

&

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Caçapava relativas ao exercício de 2021, conforme parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Processo TC-007184.989.20-0.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 13 de setembro de 2023.

Rodrigo Meireles Cursino

Presidente

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA – SP

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

O Município de Caçapava, atendendo ao disposto no art. 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, em conformidade com o decreto n.º 3.068, de 01/07/97, notifica os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede em Caçapava, que o Governo Federal liberou recursos no valor de R\$ 2.136.118,61 (Dois milhões, cento e trinta e seis mil, cento e dezoito reais e sessenta e um centavos) os quais especificamos abaixo:

CONTA CORRENTE	PROGRAMA	DATA	VALORES EM R\$
6.624.008-3	FUNDO MUN. SAÚDE CPV	08/09/2023	751.476,70
6.624.008-3	FUNDO MUN. SAÚDE CPV	11/09/2023	19.562,00
6.624.008-3	FUNDO MUN. SAÚDE CPV	12/09/2023	57.034,71
6.624.008-3	FUNDO MUN. SAÚDE CPV	14/09/2023	32.300,00
38.210-8	FUNDEB-ITR	08/09/2023	2.086,38
38.210-8	FUNDEB-FPE/FPM	08/09/2023	146.154,71
38.210-8	FUNDEB-IP/EXPORTAÇÃO	08/09/2023	16.013,49
38.210-8	FUNDEB-ITCMD	12/09/2023	22.043,38
38.210-8	FUNDEB-IPVA	12/09/2023	41.771,44
38.210-8	FUNDEB-RECEB. DE ICMS	12/09/2023	830.948,06
160.597-6	I.T.R	08/09/2023	16.016,31
33.259-3	PNAE-ALIMENTAÇÃO/EDUCAÇÃO	06/09/2023	132.335,80
6.071.020-7	PROJETO PINUS	11/09/2023	68.375,63
TOTAL			2.136.118,61

Caçapava, 14 de setembro de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda

PORTARIA Nº 51/GAB, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Saúde**, a partir desta data, o Sr. **Fernando Luiz Pirino Zanetti**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 45/GAB, de 23 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 14 de setembro de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 50/GAB, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada a nomeação do Sr. Fernando Luiz Pirino Zanetti para o cargo de Presidente da Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava - FUSAM e para a função de Membro e Presidente do Conselho de Administração da Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava - FUSAM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 13 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 14 de setembro de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda

Prefeita Municipal